DECRETO Nº 6.596-GP/2022
Em, 31 de janeiro de 2022

ertifico que este documento foi Afixado no Quadro
Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº
31/01/2022 a 02/02/2022
Assinatura do Responsável
Florismar B. Rodrigues
Chefe de Gabinete
Decreto Nº6.367 - GP/2021

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2022) e dá outras providências. "

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de **nº 1.778-GP/2022** de 31 de janeiro de 2022.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro,** apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, no valor de **R$ 10.047.199,84** (dez milhões, quarenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), com a finalidade de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração**, **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transportes e Trânsito**, **Secretaria Municipal de Educação** e **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**, em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.03.00	**SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO**	
04.1220009.2017	**Manutenção das Atividades da COMAD**	
3.3.90.34	Despesas Decorrentes de Contrato de Terceirização	2.367.522,94
04.1220010.2194	**Regularização Funciária – Plataforma Brasil**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00
04.1220010.2195	**Regularização Funciária – Plataforma Brasil**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restiuições	38.900,65
02.04.00	**SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS, TRANSP. E TRÂNSITO**	
04.1220004.1006	**Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Públicos**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	984.538,28
04.1220004.2010	**Manutenção das Atividades da SEMOTRAN**	
3.3.90.30	Material de Consumo	450.000,00
04.1220011.2019	**Manutenção da Atividades da COMTRAM**	
3.3.90.30	Material de consumo	400.000,00
041220006.1012	**Contrapartida de Convênios**	
4.4.90.30	Material de Consumo	300.000,00
17.5110004.1249	**Transferência Convênio DER – Aquisição de Tubos Armicos LH 21 B**	
3.3.90.33	Indenizações e Restituições	290,19
04.1220004.1230	**CV. Ampliação da Feira do Produtor**	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	126.253,25

17.5110004.1256	**CV. 133/20-DER – Aquisição de Tubos Metálicos 21 B**	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.211,29
04.1220004.1007	**Aquisição de Bens Móveis da Semotran**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	154.155,64
04.1220010.2194	**Regularização Fundiária – Plataforma Brasil**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	180.000,00
04.1220010.2195	**Regularização Fundiária – Plataforma Brasil**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	38.900,65
04.1220004.1277	**Aquisição de Máquinas – CV 907068/2020/MAPA**	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.220,19
26.7820004.2163	**CV. Conservação de Estradas Vicinais FITHA/18**	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	15.556,85
26.7820004.2164	**CV. 092/DER-RO – Recuperação de Estradas Vicinais**	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.262,51
26.7820004.2180	**Transferência Convênio Estado – FITHA 2019**	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	8.346,71
15.4510004.1248	**Convênio Iluminação Pública**	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	35.053,49
17.5110004.1257	**Transferência de Convênio – Aquisição de Bueiros Lh 29 C**	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.619,82
17.5110004.1259	**Aquisição e Inst. de Tubos de Aço corrugado – Lh 23 Ribeirão e Lh 21**	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.800,58
26.7820004.1275	**Transferência CV. DER-RO – Recuperação de Estradas Vicinais**	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.520,91
26.7820004.1274	**Transferência CV. DER-RO – Recuperação de Estradas Vicinais**	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	19.790,58
26.7820004.1276	**Transferência CV. DER-RO – Recuperação de Estradas Vicinais**	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.459,17
26.7820004.2191	**Transferência CV. DER-RO – Recuperação de Estradas Vicinais**	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	8.778,74
26.7820004.2193	**Transf. CV. DER-RO – Recup. de Estradas Vicinais – Lh 3ª e 4ª Ribeirão**	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	6.683,65
26.7820004.2197	**Transferência CV. DER-RO – Recuperação de Estradas Vicinais**	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	39.363,20
15.4510005.1285	**Aquisição de Blocos de Con. Inter. Pavimentação**	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.715,67
17.5110004.1288	**Aquisição e Instalação de Tubos Corrugados PEAD – DER-RO**	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	7.116,35
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.3610016.1027	**Construção, Ampliação e Reformas de Escolas – Fundeb 40%**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.118.097,66
12.3610016.1258	**Construção, Reforma, Ampliação – Fundeb 40% Investimento**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	269.541,80
12.3610017.1167	**Aquisição de Bens Móveis – Salário Educação**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	333.151,33

12.3610017.2038	**Manutenção das Atividades do PDDE**	
3.3.90.30	Material de Consumo	42.264,63
12.3610017.2036	**Manutenção das Atividades do PNAEF**	
3.3.90.30	Material de Consumo	60.925,47
12.361.0017.2037	**Manutenção das Atividades do PNATE**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	289.120,37
12.3610017.2132	**Convênio Estadual – Transporte Escolar**	
3.3.90.30	Material de Consumo	17.687,50
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	375.328,55
12.3610017.2181	**Transferência Convênio Estado – Projeto Musicando**	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	15.894,44
02.09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.2430023.2072	**Manutenção das Atividades do CMDCA**	
3.3.90.30	Material de Consumo	68.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.467,98
08.2440024.1235	**Aquisição de Bens Móveis – Bloco de Atenção Báscia**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.441,01
08.2440024.1225	**Aquisição de Bens Móveis – Gestão PBF e Cadastro Único**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	14.733,16
08.2440024.2145	**Gestão do SUAS-IGD SUAS**	
3.3.90.30	Material de Consumo	138,04
08.2440024.2147	**Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade**	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.362,76
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
08.2440024.2196	**Enfrentamento Emergência Nacional da COVID 19 – EPI**	
3.3.90.30	Material de Consumo	14.393,29
08.2440024.2177	**Programa Primeira Infancia Feliz – FNAS**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	9.439,29
3.3.90.18	Auxílios Financeiros a Estudantes	45.000,00
08.2440024.2199	**Transf. Programa SIGTV – Incremento Temporário do SUAS**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	100.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.241,80
08.2440024.1279	**Construção do Centro de Referência da Assistência Social -CRAS**	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	47.366,68
4.4.90.51	Obras e Instalações	400.000,00
08.2440023.2170	**Aquisição de Bens Móveis – SEMUTAS**	
3.3.90.30	Material de Consumo	107.404,91
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	79.000,00
08.2440024.2169	**Manutenção de Bemnefícios Eventuais – Estado – Corona Vírus**	
3.3.90.32	Material ou Bem para Distribuição Gratuita	47.841,73
08.2440024.2172	**Programa Mamãe Cheguei**	
3.3.90.30	Material de Consumo	15.202,32
08.2440024.2173	**Programa Criança Feliz Mais**	
3.3.90.32	Material ou Bem para Distribuição Gratuita	17.228,95
08.2440024.2179	**Transferência Piso Fixo variável – PSE Estadual**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.864,86
TOTAL		**10.047.199,84**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3° - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701–GP/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP/2020 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022**).

Palácio 21 de Julho, em 31 de janeiro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal